



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## Decreto nº 052/2018

*Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

*O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 042/2017, de 07 de dezembro de 2017;*

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2018, especificamente para o Fundo de Previdência do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-170.000,00** (cento e setenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### **ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

#### **UNIDADE – 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

#### **Proj./Ativ.: 2.101 – Manutenção do RPPS**

33.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Livres) .....R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Livres) .....R\$ 10.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Livres) .....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Livres) .....R\$ 125.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Livres) .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do Superávit Financeiro Recalculado, apurado na fonte 001, exercício de 2017 do Fundo de Previdência do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 21 de dezembro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**

**Prefeito Municipal**